# LEI Nº 1.878 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

### Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim/Igreja São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

 **MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

 Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM/IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas ao padroeiro de Camapuã nos dias 21, 22, 23 e 24 e da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nos dias 20 e 21 de julho no Distrito da Pontinha do Cocho.

 Art.2º O valor do presente convênio será de R$ 12.000,00(doze mil reais), em duas parcelas, a serem liberadas após a efetiva publicação desta Lei e de acordo com o determinado no convênio.

 Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Camapuã - MS, 21 de junho de 2013.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

**Prefeito Municipal**